

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017
Edital de Retificação PMA 001/2017**

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de provas e títulos destinado à contratação por tempo determinado, pelo Regime Celetista, para atender à necessidade temporária e excepcional da Área da Educação de acordo com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos, especialmente nomeada por meio da Portaria 9.272, de 01 de setembro de 2017.

O **Prefeito** do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, por meio da Empresa **AETHER - Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. - ME**, doravante denominada simplesmente de **AETHERCONCURSOS**, o **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**, para as Funções de Professor, lecionarem em classes e ou aulas vagas, ou em substituição a titulares afastados, ou ainda, participando de projetos especiais, para atendimento da necessidade da educação municipal, por meio deste Edital, durante o ano letivo de 2018.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – VALOR DA INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1.1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

Função habilitada	Carga horária	Vagas	Salário	Valor da inscrição	Nível de Escolaridade
Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos	25 horas	CR**	R\$ 13,74 h/a	R\$ 54,00	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica Ciclo I – 1º ao 5º ano	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura Plena em Educação Artística
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura em Ciências
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Educação Básica II – PEB II – História	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura Plena em História
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva.

1.2. NÍVEL DE ENSINO – TECNÓLOGO (***) E SUPERIOR INCOMPLETO EM CURSO (****)

Função NÃO HABILITADA	Carga horária	Vagas	Vencimentos	Valor da inscrição	Nível de Escolaridade
Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos). NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 13,74 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português ou Tecnólogo
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou Tecnólogo
Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura Plena em Matemática ou Tecnólogo
Professor de Educação Básica II – PEB II – História. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura Plena em História ou Tecnólogo
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura Plena em Geografia ou Tecnólogo

Professor de Educação Básica II – PEB II - Ciências. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Tecnólogo
Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte. NÃO HABILITADO	Eventual*	CR**	R\$ 15,92 h/a	R\$ 54,00	Estudante de Licenciatura em Arte ou Tecnólogo

(*) Atribuição da carga horária se dará conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

(**) Cadastro de Reserva

(***) Tecnólogo - Portadores de Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e ou com experiências anteriores em instituições de ensino.

(****) Superior Incompleto em curso – Cursando no mínimo o **2º ano da graduação em Pedagogia ou da área específica**, exceto Educação Física.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições das Funções referidas nos **Itens 1.1 e 1.2 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a(s) Função(ões) pretendida(s).

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. acessar o site www.aetherconcursos.com.br, a partir das 10h do dia **19 de setembro de 2017 até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2017**.

3.2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo PMA 001/2017 - Município de Anhembi**.

3.2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. transmitir os dados pela internet.

3.2.6. efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO ou BOLETO BANCÁRIO**.

3.2.7. O **BOLETO BANCÁRIO** gerado na inscrição **tem o vencimento em 3 (três) dias**.

3.2.8. Após às 23h59 do dia 10 de outubro **não** será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita

no site www.aetherconcursos.com.br, no link “Inscrições”, “Consulta”, “PROCESSO SELETIVO”, informando o número do CPF, um dia após o pagamento o valor da inscrição.

3.4. O agendamento do pagamento o valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até a data do vencimento.

3.5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.

3.8. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.

3.9. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.10. A prorrogação das inscrições de que trata o **Item 3.9**, acima, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi.

3.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.

3.12. A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.13. A AETHERCONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Anhembi não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

3.14. Aos candidatos que possuem **Títulos**, após efetuado o pagamento do valor da inscrição, deverão enviar pelos Correios, com **A.R.**, cópia autenticada em ENVELOPE, escrito “**TÍTULOS**”, com NOME COMPLETO, NÚMERO do CPF, CARGO e NÚMERO de INSCRIÇÃO do CANDIDATO, para AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS – SP, devendo ser postado até a data de 10 de outubro de 2017.

3.15. Somente será(ão) considerado(s) o(s) Título(s) recebidos com cópia(s) xerográfica(s) autenticada(s) e dentro do período das inscrições.

3.16. Não serão considerados os **Títulos** apresentados, por qualquer forma e fora da data acima determinados.

3.17. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a Títulos.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

4.3. Estar ciente que se classificado, quando da convocação para contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para Função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

4.5. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Trabalho – CTPS. Cópia do RG. Cópia do CPF. Cópia do Título de Eleitor. Cópia da Reservista, se do sexo masculino. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Certidão Nascimento de Filhos - menor de 14 anos. 1 (uma) Foto 3/4. Comprovante de Residência. E-mail pessoal. Número do PIS/PASEP. Telefone. Certificado de Conclusão da escolaridade exigida para o cargo e Exame Médico Admissional.

4.6. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.

4.7. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A **Pessoa com Deficiência** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

5.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

5.3. À pessoa com deficiência devidamente inscrita e classificada neste certame será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratadas por Função, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.

5.4. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.5. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada à **Pessoa com Deficiência**, estas vagas serão preenchidas pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá **informar na Ficha de Inscrição** de que é deficiente e enviar cópia do Laudo Médico, conforme abaixo relacionado, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de 15 a 29 de setembro de 2017.

5.7.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.7.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

5.8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência**, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **Pessoa com Deficiência** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.10. A **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.11. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1. Este Processo Seletivo será de duas fases.

a) **FASE 1 - PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA.**

b) **FASE 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS.**

6.2. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.3. A **Prova Objetiva** avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** deste Edital.

6.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.5. A inclusão de que trata o **Item 6.4**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.6. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **Item 6.4** acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.7.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.7.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.7.3. Comprovante de pagamento da inscrição.

6.8. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **Subitem 6.7.1** acima não realizará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.9. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.10. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.11. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.12. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.13. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.14. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.15. Durante a realização da **Prova não será permitido:** consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

6.16. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.18. Por razões de segurança e direitos autorais, a **AETHERCONCURSOS**, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Processo Seletivo.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da **Prova Objetiva** será de:

7.1.1. Português – 5 (cinco) questões.

7.1.2. Matemática – 5 (cinco) questões.

7.1.3. Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação Educacional – 15 (quinze) questões.

VIII – DAS NORMAS – Dia – Horário – Local - Comportamento

8.1. A **Prova Objetiva - Fase 1** - será realizada no **dia 05 de novembro de 2017** em **2 (dois)** períodos:

8.1.1. Período da MANHÃ - 9 (nove) HORAS – Abertura dos portões às 8h30.

Funções Habilitadas e NÃO HABILITADAS

- a) Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos
- b) Professor de Educação Básica II – PEB II - Arte
- c) Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências
- d) Professor de Educação Básica II – PEB II - Língua Portuguesa
- e) Professor de Educação Básica II – PEB II - História

8.1.2. Período da TARDE – 14 HORAS – Abertura dos portões às 13h30.

Funções Habilitadas e NÃO HABILITADAS

- a) Professor de Educação Básica Ciclo I – 1º ao 5º ano
- b) Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física (**somente habilitado**)
- c) Professor de Educação Básica II – PEB - Geografia
- d) Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês
- e) Professor de Educação Básica II – PEB II - Matemática

8.2. Local: EMEF Olinda de Fátima Casemiro Soares. Rua Olavo Morato do Amaral, nº 230. CEP 18.620-000 - Anhembi/SP

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola citada, a **AETHERCONCURSOS** e a **Prefeitura Municipal Anhembi** poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e saguão da Prefeitura.

8.4. Será disponibilizado nos sites www.aetherconcursos.com.br e www.anhembi.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 3 (três) dias, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva dos candidatos inscritos.

8.5. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.7. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anhembi.

8.9. **Edital de Homologação das inscrições das FUNÇÕES HABILITADAS E FUNÇÕES NÃO HABILITADAS**, será publicada nos sites:

www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no dia **18 de outubro** de 2017.

8.10. **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, das **FUNÇÕES HABILITADAS E FUNÇÕES NÃO HABILITADAS**, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no dia **30 de outubro** de 2017.

8.11. O **Gabarito da Prova Objetiva**, das **FUNÇÕES HABILITADAS E FUNÇÕES NÃO HABILITADAS**, será publicado nos sites www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi, no dia **05 de novembro** de 2017, após às 18h e os respectivos **Gabaritos Pós-Recursos no dia 10 de novembro** de 2017.

8.12. A **Classificação Geral**, das **FUNÇÕES HABILITADAS E FUNÇÕES NÃO HABILITADAS**, será publicada no dia **22 de novembro** de 2017, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi.

8.13. A **Classificação Final**, das **FUNÇÕES HABILITADAS E FUNÇÕES NÃO HABILITADAS**, será publicada no dia **27 de novembro** de 2017, através dos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.anhembi.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão da Prefeitura Municipal de Anhembi.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

9.1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do número de **Títulos**.

9.1.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE 1

10.1. A **Prova Objetiva** para todas as Funções, será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

10.2. A **Prova Objetiva - FASE 1** é de caráter classificatória.

XI – DA FORMA DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS – FASE 2

11.1. TÍTULOS – A SEREM CONSIDERADOS:

11.1.1. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 10 (dez) pontos por Título.

11.1.2. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 7 (sete) pontos por Título.

11.1.3. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Área da Educação – 3 (três) pontos por Certificado.

11.2. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.

11.3. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

11.4. Não serão considerados os certificados com carga horária estimada, bem como aqueles que não constem a carga horária.

11.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na **Prova Objetiva**, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para **Classificação Geral e Final**.

11.6. O(s) ponto(s) do(s) TÍTULO(s) será(ão) contado(s) a todos os candidatos, exceto aqueles que zerarem na **Prova Objetiva**.

11.7. Os candidatos deverão apresentar os Títulos no período indicado no **Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com os **Itens 3.14, 3.15, 3.16 e 3.17**.

11.8. As cópias dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão incinerados.

XII - DO RESULTADO FINAL

12.1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **FASE 1 - Prova Objetiva** acrescidos dos pontos da **FASE 2 - Valoração de Títulos**.

XIII - DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado no na Prefeitura Municipal de Anhembi, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

13.1.1. Da Homologação das Inscrições: **19 e 20 de outubro de 2017.**

13.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **06 e 07 de novembro de 2017.**

13.1.3. Da Classificação Geral: **23 e 24 de novembro de 2017.**

13.1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

13.1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

14.1. O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Anhembi** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Anhembi durante a validade deste Certame.

15.5. O presente Processo Seletivo atenderá a necessidade da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2018, podendo haver prorrogação para o ano de 2019 a critério da Prefeitura Municipal de Anhembi.

- 15.6. A contratação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Em que pese a eventualidade da existência da vaga, o candidato classificado somente será contratado conforme as necessidades e a critério da Prefeitura Municipal de Anhembi.
- 15.7. Para efeito de contratação o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 15.9. Após 180 (cento e oitenta) dias da data da Classificação Final deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
- 15.10. A Homologação deste Processo Seletivo Simplificado far-se-á a critério do Município de Anhembi.
- 15.11. Os **vencimentos e a forma de contratação** informada estão de acordo com as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anhembi e são referentes ao da data do presente Edital.
- 15.12. No ANEXO IV consta o CRONOGRAMA dos eventos previamente previstos neste certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anhembi, 21 de setembro de 2017.

Miguel Vieira Machado Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES
Funções Habilitadas e NÃO HABILITADAS (exceto Educação Física)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 5 anos

Atender alunos em relação à docência de Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem. Diagnosticar a realidade do aluno. Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional. Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade. Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionados com a educação. Integrar instituições complementares da comunidade escolar. Executar tarefas afins. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica. Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICLO I – 1º AO 5º ANO

Preparar, ministrar aulas e participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I. Levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - ARTE

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Arte. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua

disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - CIÊNCIAS

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Ciências. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos. e, em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Educação Física. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - GEOGRAFIA

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Geografia. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as

atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - HISTÓRIA

Preparar e ministrar aulas na disciplina de História. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - INGLÊS

Preparar e ministrar aulas na disciplina de língua estrangeira - Inglês. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Língua Portuguesa. Efetua registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar

da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - MATEMÁTICA

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Matemática. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos e em projetos educacionais especiais. Levar os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Integrar a equipe de educação na unidade escolar. Participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as Funções)

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA (para todas as Funções)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (para todas as Funções)

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA** (Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18 e 60 ao 69)

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica** (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

_____. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos** (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

_____. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/>.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

\<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>\

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (para todas as Funções)

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição, Porto Alegre, Mediação, 1993.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2.002.
 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
 - WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil – 0 a 5 anos

- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.
 - _____. Ministério da Educação. **Crítérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
 - _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152.
 - _____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009** – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
 - _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

Professor de Educação Básica – Ciclo I – 1º ao 5º ano

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
 - _____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
 - _____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SANTOS, C. F. MENDONÇA, M & CAVALCANTE, M.C.B. Diversidade textual: os gêneros

na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte

- BARBOSA, Ana Mae. Inquietação e mudanças no ensino da arte. São Paulo, Cortez, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, v. 14, n.1, p. 97-106, 2000.

Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CACHAPUZ, A. CARVALHO, A. M. P.. GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Geografia

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Geografia**: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996.

Professor de Educação Básica II – PEB II - História

- BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Língua Portuguesa

- BASSO, Renato. ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas, Mercado de Letras, 2004.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- KERN, Richard. Literacy and language teaching. Oxford, Oxford University Press, 2000.
- KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor**: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, Pontes, 2008.

Professor de Educação Básica II – PEB II - Matemática

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papyrus, 2006.

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____
inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado PMA 001/2017 - Edital nº 01/2017, para a Função
de _____, inscrição nº _____
apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame, AETHERCONCURSOS.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

_____.

Anhembi, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2017.

por _____

(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições	19 de setembro a 10 de outubro de 2017
Entrega de comprovante de Deficiência	19 de setembro a 10 de outubro de 2017
Envio de Título pelos Correios	19 de setembro a 10 de outubro de 2017
Edital de Homologação das Inscrições	18 de outubro de 2017
Recurso da Homologação das Inscrições	19 e 20 de outubro de 2017
Edital Convocação para Prova Objetiva	30 de outubro de 2017
Prova Objetiva	05 de novembro de 2017
Gabarito	05 de novembro de 2017, após às 18h
Recurso do Gabarito	06 e 07 de novembro de 2017
Gabarito Pós-Recurso	10 de novembro de 2017
Classificação Geral	22 de novembro de 2017
Recurso da Classificação Geral	23 e 24 de novembro de 2017
Classificação Final	27 de novembro de 2017